



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 29 de maio de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO 07/06 102

Favoráveis: 08

Contrários: 07

Decisão: Aprovado

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/07

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria da Câmara Municipal de Birigüi a função gratificada de Controle Patrimonial.

Art. 2º - O conteúdo funcional da função gratificada a que se refere o artigo 1º corresponde aos serviços de registros de entrada, baixa, saída provisória, guarda e uso dos bens patrimoniais de qualquer natureza sob a administração da Câmara Municipal e outros que lhe forem correlatos e complementares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações:

a) 1 - Legislativo - 01 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Corpo Legislativo - 01.031.0002-2.0002 - Manutenção da Secretaria Administrativa - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Efetivos;

b) 1 - Legislativo - 01 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Corpo Legislativo - 01.031.0002-2.0002 - Manutenção da Secretaria Administrativa - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - RPPS - Efetivos.

28-Mai-2007-16:30-001284-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art 4º - O Anexo IV – Funções gratificadas, da Resolução nº 166, de 30 de novembro de 1.993, que "Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Birigüi, fixa novos vencimentos e dá outras providências", fica substituído pelo que integra a presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 24 de maio de 2.007.

= ELIAS ANTÔNIO NETO, =
PRESIDENTE.

= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
1º SECRETÁRIO.

= EDSON SANTA ROSA, =
VICE-PRESIDENTE.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.